



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º 140

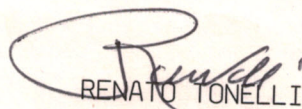
Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto Indaiá, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e eu Prefeito do município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública por preencher os requisitos legais, a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto Indaiá, entidade de classe sindical, sem fins lucrativos, com área de atuação em todo o Município, de Itaquiraí, fundada em 15 de Junho de 1989, com estatutos registrados sob nº 118 do Livro A-2, de Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Naviraí-MS., inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº 03.593.530/0001-89.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20 dias do mês de Junho do ano de 1990.


RENATO TONELLI

Prefeito Municipal